



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

ANEXO IV – Tabela Auxiliar de Documentação

ITEM	DOCUMENTO	VALIDADE	ONDE SE RETIRA
Anexo I	1º Proposta e Plano de Trabalho	Até o respectivo Edital	Anexo I do Edital (Disponível no Portal das Entidades)
Anexo I	2º Proposta e Plano de Trabalho	Até o respectivo Edital	Anexo I do Edital (Disponível no Portal das Entidades)
Anexo III 5.2.1	Ofício da Entidade de Classe para Celebração da Parceria com o Crea-RS	Até o respectivo Edital	Anexo III do Edital (Disponível no Portal das Entidades)
5.2.2	Cópia do Estatuto registrado em cartório	(OBS: o tempo médio no Cartório para emissão é de 15 dias)	Se não houver Estatuto atualizado e registrado, deve ser solicitado no Cartório de Registro Civil e após realizar a cópia ou solicitar a autenticação
5.2.3	Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório	(OBS: o tempo médio no Cartório para emissão é de 15 dias)	Se não houver Ata atualizada e registrada, deve ser solicitado no Cartório de Registro Civil e após realizar a cópia ou solicitar a autenticação
5.2.4	Cópia de documento que comprove que a Entidade funciona no endereço por ela declarado	Do ano do Edital	Outros (como de conta de consumo ou contrato de locação)
5.2.5	Relação nominal atualizada da diretoria da Entidade de Classe, conforme disposto no Estatuto	Até o respectivo Edital	Disponível no Portal das Entidades
5.2.6	Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual	60 dias, a partir da data de emissão	https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx
5.2.7	Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal	100 dias, a partir da data de emissão	Conforme município onde a entidade de classe está sediada.
5.2.8	Certidão de Existência Jurídica expedida por cartório de registro civil	Sem vencimento (OBS: o tempo médio no Cartório para emissão é de 15 dias)	Cartório de Registro Civil
5.2.9	Certidão ou comprovação de que a entidade não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou	30 dias a contar da emissão.	https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

	Conselho de Contas da União, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos		C21:P21 FINS ELEITOR AIS:N
5.2.10	Certidão ou comprovação de que não possui entre sua diretoria, conforme disposto no Estatuto do item 5.2.2, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas do Estado ou Conselho de Contas do Estado, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos	30 dias a contar da emissão.	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=20001:27
5.2.11	Certidão ou comprovação de que não possui entre sua diretoria, conforme disposto no Estatuto do item 5.2.2, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Conselho de Contas da União, em decisão irrecorrível, nos últimos oito (oito) anos	30 dias a contar da emissão.	https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21 FINS ELEITOR AIS:N
5.2.12	Certidão ou comprovação de que não possui entre sua diretoria, conforme disposto no Estatuto do item 5.2.2, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar o período de inabilitação	30 dias a contar da emissão.	https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:100730651566054:::::P3 TIPO RELACAO:INABILITADO
5.2.13	Certidão ou comprovação de que não possui entre sua diretoria, conforme disposto no Estatuto do item 5.2.2, pessoa julgada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992	30 dias a contar da emissão.	http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
5.2.14	Declaração de Capacidade Operacional	Até o respectivo Edital	Disponível no Portal das Entidades
5.2.15	Declaração de Capacidade Técnica	Até o respectivo Edital	Disponível no Portal das Entidades



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

5.2.16	Declaração de Empregador, conforme Decreto nº 4.358/2002	Até o respectivo Edital	Disponível no Portal das Entidades
5.2.17	Declaração de não ocorrência de impedimentos.	Até o respectivo Edital	Disponível no Portal das Entidades
5.2.17.1	Declaração De Licenciamento	Até o respectivo Edital	Disponível no Portal das Entidades